



Várzea Grande, 31 de Maio de 2022

CI nº 068/2022/SMVO/UEL

Ao Setor de Licitação

Assunto: Resposta a solicitação de esclarecimento feito pela empresa FAST TECNOLOGIA INDUSTRIAL – CP nº 06/2022

Prezados

Em resposta à solicitação de esclarecimento feita pela empresa Fast Tecnologia Industrial, enviado via e-mail no dia 26/05/2022, respondemos:

1–“ Referente ao item 9.6 Qualificação Técnica Profissional, os responsáveis técnicos exigidos para execução dos serviços deverão ser...

...Levando em consideração que o fornecimento do objeto será uma Estação de Tratamento de Água Metálica, solicitamos que seja aceito em substituição ao responsável técnico “Engenheiro Civil ou Arquiteto” o profissional Engenheiro Mecânico.”

Resposta: Não será aceito o profissional Engenheiro Mecânico em substituição ao engenheiro civil ou arquiteto.

2- Será aceito para comprovação técnica operacional o fornecimento de um atestado para construção de ETA com 80 L/s para o atendimento ao exigido no atestado “a) Construção de ETA - Estação de Tratamento de Água (metálica) com vazão mínima de 125 litros/segundo” visto que é notória a equivalência no que diz respeito ao fornecimento do escopo.

Resposta: O atestado apresentado deverá atender o especificado no edital, não sendo aceito volume menor ao solicitado.

Atenciosamente,

DYONI TOSHIO T. HATAQUEIAMA
Engenheiro Sanitarista

MANOEL TEREZA P. SANTOS
Assessor Especial